



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL [CURSO SUPERIOR – DIREITO]

EDITAL 01/2022

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/07/2022 a 22/07/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	25/07/2022
Aplicação das provas e entrevista	29/07/2022 às 14h
Publicação do resultado da prova e entrevista e da classificação final	05/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na Sede da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, localizada na Rua Francisco Manoel Diniz, 685, centro, Coronel Bicaco/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, na Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas nas datas previstas no cronograma acima e **serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**, localizada na Francisco Manoel Diniz, 685, Centro - CEP 98580-000 – Coronel Bicaco/RS.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, o qual deverá ser retirado na Promotoria de Justiça;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo do candidato.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma dissertação no valor total de 6,0 pontos.

5.2.1 A dissertação deverá ser redigida com mínimo de 25 e máximo de 35 linhas;

5.2.2 A dissertação será sobre Direito Constitucional, sendo que haverá três tópicos sobre o tema proposto para o candidato escolher sobre qual deles realizará a dissertação;

5.2.3 O candidato deverá optar por apenas um dos tópicos propostos para realizar a dissertação;

5.3. O processo seletivo será complementado com entrevista pessoal e análise curricular no valor de 4,0 pontos.

5.3 A prova e a entrevista serão realizadas na data prevista no cronograma acima, com início previsto para as 14 horas, na Sede da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco.

5.3.1 A entrevista ocorrerá após a entrega das dissertações;

5.3.2 A ordem de entrega das dissertações pelos candidatos será observada para realização das entrevistas, salvo se houver preferência estabelecida em lei;

5.3.2 Excepcionalmente, se houver entrevistas em número tal que incompatibilize a sua realização com o horário de expediente, aquelas poderão ser realizadas em outra data, por decisão do Promotor.

5.4 O tempo de realização da prova será de duas horas e o candidato deverá



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de quinze minutos.

5.4.1. Provas entregues a lápis não serão corrigidas, assim como contendo rasuras.

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie e comunicação entre os candidatos, bem como uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza.

5.6. O candidato que não comparecer na dissertação ou na entrevista será desclassificado.

5.7. Na dissertação, será avaliado:

5.7.1. Profundidade na abordagem do tema;

5.7.2. Capacidade do candidato de se expressar acerca do tema;

5.7.3. Correto uso da linguagem culta com obediência das regras gramaticais, especialmente: acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal e regência verbal.

5.8. Na entrevista, será avaliada a apresentação do candidato (postura e higiene pessoal), bem como a desenvoltura na comunicação oral, além do currículo.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Constituição: conceito, classificação e elementos.

2 Regimes Políticos, Formas de Estado, Formas e Sistemas de Governo.

3 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.

4 Histórico das Constituições Brasileiras.

5 Neoconstitucionalismo.

6 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente.

7 Da interpretação do texto constitucional.

8 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial, ações e súmulas vinculantes. Parâmetros de controle. Bloco de constitucionalidade e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

9 Preâmbulo Constitucional.

10 Dos Princípios Fundamentais.

11 Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

12 Divisão Espacial do Poder: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios

13 Da intervenção.

14 Administração Pública.

15 Organização dos Poderes: Poder Legislativo e processo legislativo, Poder



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

Executivo, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na dissertação, equivalente a 3,6 pontos.

7.1.1. A dissertação e a entrevista terão caráter eliminatório.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da dissertação e da entrevista pessoal.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 **não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;**
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO**

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação de interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Coronel Bicaco/RS, 29 de junho de 2022.

MIGUEL GERMANO PODANOSCHE,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo

Publicado em / / .